

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO (CCA)

Ata n.º 1/2025

----- Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, na Sala Anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços deste Concelho, reuniu ordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) deste Município, constituído e designado nos termos e para efeitos da aplicação do SIADAP, aprovado pela Lei número sessenta e seis, traço A, barra dois mil e sete, de vinte e oito de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar número dezoito, barra dois mil e nove, de quatro de setembro, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, por meio de convocatória datada de vinte de março de dois mil e vinte cinco, endereçada aos membros deste Conselho, nesta mesma data, via e-mail, com a presença de Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente desta Câmara Municipal, que preside a este Órgão, bem assim, de Isabel Maria Rodrigues Marto, Gina Maria Estrela Domingues, Pedro Navega Ferreira e Catarina Pascoal Silva, todos/as Vereadores/as que exercem funções a tempo inteiro, Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada e responsável pela área de recursos humanos, Olívia Fernandes Sintra, Chefe da Divisão Administrativa e Comercial, Artur Jorge Patrício Gaspar, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, Manuel António Rodrigues dos Santos, 1.º Adjunto, em representação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal, Paulo Raimundo Sismeiro, Subdiretor, em representação da Diretora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais e Anabela Sousa, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Guia, com a seguinte Ordem de Trabalhos (O.T.): -----

----- **Ponto Um** – *Alteração do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) e da Seção Autónoma (SA); Apreciação, discussão e votação;* -----

----- **Ponto Dois** – *Estabelecimento das diretrizes para aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e SIADAP 3, para a avaliação do biénio 2023-2024 (conforme, designadamente, alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007);* -----

----- a) *Requisitos funcionais para a avaliação de desempenho e da consideração do que se entende por «serviço efetivo» no âmbito do SIADAP 3; Apreciação, discussão e votação;* -----

----- b) *Aplicação dos requisitos funcionais para avaliação de desempenho do biénio 2023-2024 e aspetos conexos associados à avaliação por ponderação curricular; Apreciação, discussão e votação;* -----

----- c) *Diferenciação de desempenhos aplicável à avaliação do biénio 2023-2024 e distribuição das possibilidades legais por carreiras / categorias e universos (Serviços Municipais ou Agrupamentos de Escolas) no âmbito do SIADAP 3; Demais aspetos de operacionalização da avaliação do SIADAP 3; Avaliação no âmbito do SIADAP 2; e Da efetivação da avaliação do ciclo avaliativo 2023-2024 e do planeamento do ciclo avaliativo 2025; Apreciação, discussão e votação;* -----

----- **Ponto Três** – *Estabelecimento, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo anual de gestão e o planeamento efetivado para o ciclo avaliativo de 2025 (conforme, designadamente, alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007), do seguinte:* -----

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Cebalho', 'Alh', and a large '4' at the bottom.

----- a) *Orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, incluindo os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; Apreciação, discussão e votação;* -----

----- b) *Número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação do desempenho; Apreciação, discussão e votação;* -----

----- **Ponto Quatro** - *Audição do CCA, para efeitos do ciclo avaliativo 2025, relativamente a competências do Presidente da Câmara, quanto ao seguinte (conforme, designadamente, alínea f) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007):* -----

----- a) *Avaliação com base em competências, nos termos do artigo 45.º-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Apreciação, discussão e votação;* -----

----- b) *Estabelecimento de duas competências a que se subordina a avaliação dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores, conforme n.º 7 do artigo 36.º e n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007. Apreciação, discussão e votação;* -----

----- **Ponto Cinco** - *Outros assuntos.* -----

----- Iniciou-se a reunião com a intervenção do Presidente da Câmara e Presidente do CCA, que presidiu a esta reunião, por meio da qual, entre o mais: **(i)** reafirmou o propósito desta reunião, vertido na documentação de suporte aos pontos da agenda de trabalhos, distribuída a vinte e cinco de março de dois mil e vinte cinco, via e-mail; e **(ii)** designou para secretário do CCA, Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada, competindo-lhe elaborar as atas das reuniões, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação, que, no uso da palavra dada pelo Presidente da Câmara, introdutoriamente, referenciou os aspetos associados à aplicação do SIADAP neste Município, em contexto de cronologia adaptada. -----

----- De imediato passou-se ao **Ponto Um da O.T.** – Alteração do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) e da Seção Autónoma (SA); para apreciação, discussão e votação, conforme documento suporte associado a este ponto da O.T., tendo sido **aprovado, nos termos ali inscritos, por unanimidade.** -----

----- Passou-se ao **Ponto Dois da O.T.** – Estabelecimento das diretrizes para aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e SIADAP 3, para a avaliação do biénio 2023-2024 (conforme, designadamente, alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007): -----

----- **Quanto à alínea a), deste ponto dois da O.T.** – Requisitos funcionais para a avaliação de desempenho e da consideração do que se entende por «serviço efetivo» no âmbito do SIADAP 3; para apreciação, discussão e votação, conforme documento suporte associado a este ponto da O.T., tendo sido **aprovado, nos termos ali previstos, por unanimidade;** -----

----- **Quanto à alínea b), deste ponto dois da O.T.** – Aplicação dos requisitos funcionais para avaliação de desempenho do biénio 2023-2024 e aspetos conexos associados à avaliação por ponderação curricular; para apreciação, discussão e votação, conforme documento suporte associado a este ponto da O.T., incluindo integrantes notas e associados anexos; dada a palavra ao representante do Agrupamentos de Escolas de Pombal, Manuel António Rodrigues dos Santos, suscitou a necessidade de ter acesso à informação necessária à avaliação dos trabalhadores afetos a este Agrupamento, incluindo os que são ou não avaliados; foi, igualmente, esclarecido

que a avaliação será efetuada em estreita articulação do pelouro, Unidade da Educação com os Agrupamentos de Escolas e com a DRH; tendo sido **aprovado, nos termos ali plasmados, por unanimidade;** -----

----- **Quanto à alínea c), deste ponto dois da O.T.** – Diferenciação de desempenhos aplicável à avaliação do biénio 2023-2024 e distribuição das possibilidades legais por carreiras / categorias e universos (Serviços Municipais ou Agrupamentos de Escolas) no âmbito do SIADAP 3; Demais aspetos de operacionalização da avaliação do SIADAP 3; Avaliação no âmbito do SIADAP 2; e Da efetivação da avaliação do ciclo avaliativo 2023-2024 e do planeamento do ciclo avaliativo 2025; para apreciação, discussão e votação, conforme documento suporte associado a este ponto da O.T., incluindo inerentes notas e anexo que dele faz parte integrante; dada a palavra ao representante do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Paulo Raimundo Sismeiro, suscitou a referência aos objetivos que norteiam a ação dos trabalhadores, nas fichas de avaliação; foi esclarecido que essa referência se encontra indexada aos artigos do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), em parametrização que, em futuro, terá indexação a mapa estratégico; igualmente, dada a palavra ao representante do Agrupamento de Escolas de Pombal, suscitou a dificuldade de cumprir o calendário para a autoavaliação e avaliação; foi esclarecida a dificuldade para todos, mas o momento exige de todos; tendo sido **aprovados, nos termos ali inscritos, por unanimidade, com a ressalva de ficar o compromisso de efetivo apoio aos Agrupamentos de Escolas, nestas fases do processo avaliativo, a efetuar pela função RH e a função e Pelouro Educação.** -----

----- Passou-se ao **Ponto Três da O.T.** – Estabelecimento, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo anual de gestão e o planeamento efetivado para o ciclo avaliativo de 2025 (conforme, designadamente, alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007), **composto das alíneas: a)** Orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, incluindo os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; e **b)** Número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação do desempenho; e ao **Ponto Quatro da O.T.** – Audição do CCA, para efeitos do ciclo avaliativo 2025, relativamente a competências do Presidente da Câmara (conforme, designadamente, alínea f) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007), **composto das alíneas: a)** Avaliação com base em competências, nos termos do artigo 45.º-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; e **b)** Estabelecimento de duas competências a que se subordina a avaliação dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores, conforme n.º 7 do artigo 36.º e n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007; todas, estas alíneas, para apreciação, discussão e votação, conforme documento único de suporte associado a estes dois pontos da O.T., tendo sido **aprovados, nos termos ali propostos, por unanimidade.** -----

----- Por último passou-se ao **Ponto cinco da O.T.** - Outros assuntos, no quadro do qual foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata por minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do referido Regulamento. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada, cerca das 12:50 horas, sendo que, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e por todos aprovada, vai por mim _____ secretário, e pelos demais membros presentes, ser assinada. -----

[Redacted signature]

(Pedro A. A. F. Pimpão dos Santos)

[Redacted signature]

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' and various illegible signatures.

[Redacted]
(Gina Maria Estrela Domingues)

[Redacted]
(Pedro Navega Ferreira)

[Redacted]
(Catarina Pascoal Silva)

[Redacted]
(Olivia Fernandes Sintra)

[Redacted]
(Artur Jorge Patrício Gaspar)

[Redacted]
(Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves)

[Redacted]
(Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes)

[Redacted]
(Silva Cristina Silva Ferreira)

[Redacted]
(Manuel António Rodrigues dos Santos)

[Redacted]
(Paulo Raimundo Sismeiro)

[Redacted]
(Anabela Sousa)